



CÂMARA MUNICIPAL DE
**MORADA
NOVA** A CASA
DO POVO

MENSAGEM DO LEGISLATIVO Nº 038 /2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

A Mesa Diretora da Câmara de Morada Nova – CE, tributando o costumeiro respeito pelos demais Edis, tem a honra de submeter à elevada deliberação de V. Exas. o incluso Projeto de Lei que **institui a Semana Municipal de Conscientização no Trânsito no âmbito Município de Morada Nova/CE. e dá outras providências.**

Diante de tais argumentos esperamos ter sensibilizado Vossas Excelências no sentido de que vote favorável a esse Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Francisca Aurília Martins
Presidente

Hilmar Sérgio Pinto da Cunha
1º Vice-presidente

José Cleidiomar De Souza
2º Vice-presidente

Raquel Menezes Girão
1ª Secretária

Francisca Aurijane Martins da Cunha
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Nº 275 0508 2024
Camila Lima
Responsável pelo Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 038/2024, EM 05 DE AGOSTO DE 2024.

OBJETO: Institui a Semana Municipal de Conscientização no Trânsito no âmbito do Município de Morada Nova/CE. e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morada Nova/CE, abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73, inciso I, do Regimento Interno, apresenta para a apreciação desta Casa de Leis Projeto de Lei, nos seguintes moldes:

O Prefeito Municipal de Morada Nova/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

RESOLVE,

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização no Trânsito no âmbito do Município de Morada Nova/CE, a ser realizada anualmente na 2ª (segunda) semana do mês que antecede o mês do Dia Nacional do Trânsito (25 de setembro).

Art. 2º. A Semana Municipal de Conscientização no Trânsito tem como objetivo promover ações educativas e de conscientização sobre a importância da segurança no trânsito, visando reduzir os acidentes e preservar vidas.

Art. 3º. Durante a Semana Municipal de Conscientização no Trânsito, serão realizadas atividades como palestras, campanhas educativas, cursos, blitz educativas, entre outras ações que visem a conscientização da população sobre a importância de respeitar as leis de trânsito e adotar comportamentos seguros.

Art. 4º. As atividades da Semana Municipal de Conscientização no Trânsito serão organizadas e coordenadas pela Autarquia Municipal de Trânsito – AMT de Morada Nova/CE, em parceria com órgãos de segurança, entidades da sociedade civil, escolas e demais instituições interessadas.

Art. 5º. Poderá o Poder Executivo a firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, visando o apoio e a ampliação das atividades da Semana Municipal de Conscientização no Trânsito.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prédio da Câmara Municipal de Morada Nova/CE, em 05 de agosto de 2024.

JUSTIFICATIVA:

A iniciativa da elaboração desse projeto, tem o intuito de instituir a semana de conscientização ao trânsito no Município de Morada Nova/CE, promovendo ações educativas e de conscientização sobre a importância da segurança no trânsito, visando reduzir os acidentes e preservar vidas.

Ainda, no caso de aprovação do referido projeto na Semana Municipal de Conscientização no Trânsito, serão realizadas atividades como palestras, campanhas educativas, cursos, blitz educativas, entre outras ações que visem a conscientização da população sobre a importância de respeitar as leis de trânsito e adotar comportamentos seguros.

Diante do exposto, requer-se de Vossas Excelências a aprovação da presente proposição legislativa em todos os seus termos.

Prédio da Câmara Municipal de Morada Nova/CE, em 05 de agosto de 2024.

Francisca Aurilia Martins
Presidente

Hilmar Sérgio Pinto da Cunha
1º Vice-presidente

José Cleidiomar De Souza
2º Vice-presidente

Raquel Menezes Girão
1ª Secretária

Francisca Aurijane Martins da Cunha
2ª Secretária